

PORTARIA Nº 158/2015-GGP/SEJUDH

Belém (PA), 03 de agosto de 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o laudo da Perícia Médica nº 26579/2015, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora JEANETE DA SILVA GOMES, matrícula nº 54188359/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - Serviço Social, no período de 22/06/2015 a 21/07/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 860535**PORTARIA Nº 161/2015-GGP/SEJUDH**

Belém (PA), 05 de agosto de 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da lei Nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora deste órgão, conforme descrita abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
5903977/1	Nilcelene da Rosa e Silva da Silva	2015	01/09 a 30/09/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 860536**PORTARIA Nº 162/2015-GGP/SEJUDH
BELÉM (PA), 05 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da lei Nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor deste órgão, conforme descrito abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
5287251/4	Edinaldo da Mota Pimentel	2013	19/08 a 17/09/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 860537**PORTARIA Nº 156/2015-GGP/SEJUDH
BELÉM (PA), 03 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da lei Nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme escala abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
32395/1	Jocimar Siqueira da Silva	2015	08/09 a 07/10/2015
7006284/1	Jorge do Espírito Santo Ferreira da Silva	2015	08/09 a 07/10/2015
54193706/2	José Augusto dos Santos Lopes	2015	10/09 a 09/10/2015
57202820/1	José Raimundo Gaspar Pinto	2015	03/09 a 02/10/2015
57202302/1	Laura Maria Carvalho Cals Marques	2015	08/09 a 07/10/2015
57202807/1	Márcio Jerônimo da Silva	2015	08/09 a 07/10/2015
57192939/2	Pedro José Silva da Silva	2015	01/09 a 30/09/2015

54196563/5	Raquel Nascimento Teixeira	2015	17/09 a 16/10/2015
5900792/1	Roberta Bentes Flores Bayma	2015	14/09 a 13/10/2015
54190025/3	Roberto Carlos de Oliveira Júnior	2015	08/09 a 07/10/2015
57201527/1	Sandra Maria Moreira de Menezes	2014	01/09 a 30/09/2015
57201527/2	Sandra Maria Moreira de Menezes	2015	01/09 a 30/09/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 860745**PORTARIA Nº 165/2015 - GGP/SEJUDH
BELÉM (PA), 06 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o memorando nº. 080/2015-GABINETE/SEJUDH, de 05.08.2015, RESOLVE:

1- TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 151/2015-GGP/SEJUDH, de 17.07.2015, publicada no DOE nº. 32.931, de 20.07.2015, que designou o servidor WAGNER NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula nº 5901141/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - Fotografia, para responder pelo cargo de Coordenador do Núcleo de Comunicação Social, durante o período de Licença Maternidade da titular LEBA RAFAELA PEIXOTO CARVALHO, matrícula nº. 80845032/4, no período de 29.06.2015 a 25.12.2015;
2- DESIGNAR a servidora DESIREE COSTA GIUSTI, matrícula nº 73504154/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - Fotografia, para responder pelo cargo de Coordenador do Núcleo de Comunicação Social, durante o período de Licença Maternidade da titular LEBA RAFAELA PEIXOTO CARVALHO, matrícula nº. 80845032/4, no período de 29.06.2015 a 25.12.2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 860747

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 681/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 04 DE AGOSTO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 483/2013-GAB/SUSIPE, de 24 de junho de 2013. RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores CELSO NEPOMUCENO DA CUNHA, RODRIGO CALANZANS PINHEIRO e MARCO ANTONIO MARTINS CUNHA, referente às circunstâncias do óbito do preso LEONARDO ANDREY DAS NEVES MELO, ocorrida no dia 23.02.15, na Central de Triagem de São Brás - CTSB. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no art. 177, inciso VI c/c art. 189 e art. 177, inciso VI c/c art. 189 e 190, inciso XIX, respectivamente, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU. II - Constituir Comissão composta pelos servidores NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, Presidente, FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, Membro, e FABRÍCIO SILVA RABELO, Assistente Administrativo, Membro. III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e

Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito. IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 860543**PORTARIA Nº 682/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 04 DE AGOSTO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 483/2013-GAB/SUSIPE, de 24 de junho de 2013. RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor HENRIQUE KENTARO IWINGA DOS SANTOS, referente ao óbito do preso ANDERSON BARBOSA LIMA, ocorrida em 14.02.15, no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III - CRPP III. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no art.177, inciso VI c/c 189 e art. 190, inciso XIX, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU. II - Constituir Comissão composta pelos servidores NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, Presidente, FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, Membro, e FABRÍCIO SILVA RABELO, Assistente Administrativo, Membro. III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito. IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 860545**PORTARIA Nº 683/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 05 DE AGOSTO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU. RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor SERGIO LUIZ DA COSTA E SILVA, acerca de suposta facilitação de ingresso de objetos proibidos no Centro de Recuperação Regional de Itaituba - CRR1. Ressalte-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no art. 177, inciso VI, c/c art. 189 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; II - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, Membro; III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução do feito; IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração;

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 860546**PORTARIA Nº 684/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 05 DE AGOSTO DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a